



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA – FUMPREV
DIAMANTINA/MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 20/2016

RELAZADO POR
FIXAÇÃO
NESTA DATA
01/06/16
FUMPREV

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência de Diamantina - FUMPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso VI da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **CARMEM MARIA FERNANDES**, matrícula 1782, inscrita no CPF sob o nº 506.222.506-04, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – SEDE (Faxineira), Nível 01, Padrão 01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 01 de junho de 2016.

Ana Amélia Brant Freire Martins
Ana Amélia Brant Freire Martins
Diretora Executiva
FUMPREV